



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 10/2021

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, através do Projeto de Resolução nº 10/2021, modificar o art.17, da Resolução nº03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

A alteração prevista prevê:

“A Mesa deliberará sempre por maioria de seus membros e em caso de empate caberá ao Presidente o voto de desempate”.

Justifica-se a apresentação deste, a fim de adequar o Regimento Interno, em razão da inclusão do Vice-Presidente na Mesa Diretora para que não ocorra empate nas votações.

Todavia, na 22ª Sessão Ordinária, ocorrida em 29/06/2021, o Projeto de Resolução nº 08/2021, que visava incluir o Vice-Presidente na composição da Mesa Diretora foi rejeitado.

Portanto, se o Vice-Presidente não compõe a Mesa, a presente propositura perdeu o objeto, porquanto, não há hipótese de empate na composição atual da Mesa, pelo que entendo que a aprovação do presente projeto acarretaria na inclusão de letra morta no ordenamento jurídico municipal.

Assim, no que compete a esta Comissão analisar, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Todavia, **manifesto-me desfavorável** à aprovação do projeto, por entendê-lo **inconveniente e inoportuno**, nos termos do art.75, §3º, do Regimento desta Casa de Leis, pelo motivo acima exposto.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2021.

Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador
Vice-Presidente e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

